



INDICAÇÃO Nº 963 /2014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o **Senhor Prefeito Municipal** determine junto à rua João da Silva Martins, lote 11, quadra 32, ao lado do número 1096, Jardim Pinheiros, há necessidade da adoção das seguintes providências:

- 1) pavimentação do passeio público;
- 2) limpeza do lote e construção de muro.

Justificativa:

Na mencionada rua João da Silva Martins, lote 11, quadra 32, ao lado do número 1096, no Jardim Pinheiros, inexistente a pavimentação do passeio público, o terreno encontra-se tomado pelo mato que cresceu e há falta do muro.

2241/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.I.V.V.
Proc. N^o 1989, 14
Fls. 02
Resp. 1

O passeio público defronte ao número indicado da rua João da Silva Martins, não conta com pavimentação e o muro não foi construído, sendo que o mato crescido prejudica pessoas de transitarem, forçando os pedestres a buscarem o leito carroçável para a passagem pela via pública, causando sérios riscos de atropelamento.

As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público a realização deste serviço de execução de pavimentação do passeio público e manutenção da iluminação pública, podendo, assim, salvar vidas futuramente, retirando no meio da rua os transeuntes que podem vir a ser atropelados.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, assim, tal serviço de pavimentação do passeio público, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

Assim, apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis




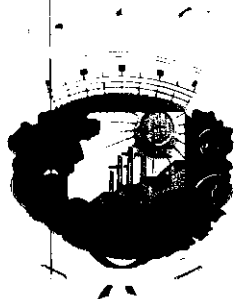
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1989/14
Fls. 03
Resp. _____

para a sua aprovação e conseqüente encaminhamento ao
Prefeito Municipal.

Valinhos, aos 16 de maio de 2014


JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR



C.M.V.
Proc. Nº 1989/14
Fls. 04

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

